

RIO Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Lei Municipal nº 3437 de 31 de Março de 2016

"Altera os artigos 1º da Lei Municipal nº 3279/2014 que concede gratificação a Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

**AMARO J. VANTI DE AZEVEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

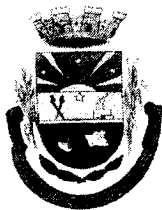
**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3279 de 30 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 1º - É atribuído, aos membros titulares da Comissão de licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, gratificação mensal no valor de R\$ 428,75 ( quatrocentos e vinte e oito reais com setenta e cinco centavos)."**

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de março de 2016.

São Jerônimo, 31 de março de 2016.

**Amaro J.Vanti de Azevedo**  
Presidente da Câmara de Vereadores



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Ofício GP. Nº 64/2016

São Jerônimo, 30 de março de 2016.

**Exmo. Sr.  
Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
São Jerônimo – RS**

Prezado Presidente:

Apraz-me cumprimentar a Vossa Excelência, e em seguida a aproveitar a oportunidade informa a Vossa Excelência que recebemos o Ofício desta Casa Legislativa, informando a aprovação dos Projetos de Lei 01/2016 e 03/2016.

A matéria em questão é de competência exclusiva da Câmara Municipal, segundo o Art. 46, II da Lei Orgânica do Município, e respeitando a independência entre os poderes, nada mais justo que esta Lei seja sancionada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Desta forma, abro mão do prazo previsto no Art. 61, § 3º, c que possibilitará a imediata sanção pelo Presidente da Câmara Municipal, a fim de que a mesma possa entrar em vigor.

Atenciosamente,

**Marcelo Luiz Schreinert,  
Prefeito Municipal.**